



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 24 - DE 8 DE JUNHO DE 1971.

EMENTA:- Vincula o Colegiado do Curso de Química Industrial ao Centro Tecnológico.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 8 de junho de 1971, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O Colegiado do Curso de Química Industrial passa a integrar o Centro Tecnológico e em consequência, o Anexo XV da Resolução nº 19, de 16 de março de 1971, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO XV

CENTRO TECNOLÓGICO

Colegiado do Curso de QUÍMICA INDUSTRIAL

Nº	MATÉRIAS DE CURRÍCULO MÍNIMO REPRESENTADAS	ORIGEM DOS REPRESENTANTES	
		DEPARTAMENTO	CEN TRO
01	Matemática	Matemática e Estatística	EN
02	Física	Física	EN
03	Desenho	Artes, Desenho e Arquitetura	TE
04	Mineralogia	Geologia	EN
05	Química Inorgânica	Química Básica e Engenharia	EN
06	Físico-Química	Química	
07	Química Orgânica	Química Básica e Engenharia	EN
08	Química Industrial	Química	
09	Química Analítica	Química Básica e Engenharia	EN

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 9 de junho de 1971.

Prof. Angenor Porto Penna de Carvalho
Vice-Reitor, em exercício